



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

Estado de Minas Gerais

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39.340-000 - Telefax: (38)3228-1316

DECRETO Nº 002/02

TOMBA BENS MÓVEIS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE CORAÇÃO DE JESUS – MG

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no exercício de seu cargo e, de acordo com a legislação vigente,

D
E
C
R
E
T
O

A:

Art. 1º – Ficam tombados ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, do Município de Coração de Jesus –MG, os seguintes bens móveis:

01 – Uma escultura Imaginária de “**Nossa Senhora dos Anjos**”, pertencente a Conferência São Vicente de Paulo e chegada à região entre 1792 e 1832, quando Coração de Jesus foi elevado à categoria de Paróquia;

02 – Uma escultura Alfaia “**Castiçal de Prata**”, também pertencente a Conferência São Vicente de Paulo e chegada à região entre 1792 e 1832, quando Coração de Jesus foi elevado à categoria de Paróquia.

Art. 2º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação própria orçamentária.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, 06 DE MAIO DE 2002

ANTÔNIO CORDEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

PETRONIO BRAZ
Séc. Munic. de Admin. e Finanças



PREFEITURA DE
CORAÇÃO DE JESUS
AQUI TEM PROGRESSO!